



Secretaria de Ministério da Educação, Tecnologia e Inovação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

EDITAL Nº 52/2022/AGT/REI/IFTO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022
2º CHAMADA (LISTA DOS EXCEDENTES)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023/1 PARA O CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADOS PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (UAB/IFTO)

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria AGT/REI/IFTO Nº 34/20232, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a 2º chamada (lista de espera) e convoca os candidatos para as matrículas no curso superior de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a distância, pela Universidade Aberta do Brasil no *Campus* Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o primeiro semestre letivo de 2023, conforme segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO POLO ARAGUATINS

POLO ARAGUATINS-TO – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Ord.	Nome do candidato	Média	Situação
25	Ana Kariny da Silva Ferreira	440,28	Convocada para matrícula
26	Nallannda Cristielly da Silva Ferreira	439,28	Convocada para matrícula
27	Kestely de Arruda Tavares	436,62	Convocada para matrícula
28	Ingrid Silva Lima	430,92	Convocada para matrícula
29	Jaqueline Pereira dos Santos	430,32	Convocada para matrícula
30	Jonas Duarte da Silva	428,98	Convocado para matrícula
31	Carla Caroline de Lara Chaparro	422,52	Convocada para matrícula
32	Danielly Moreira da Silva Santos	415,84	Convocada para matrícula
33	Francisco Rude dos Santos Sousa	291,80	Convocado para matrícula

2. DA MATRÍCULA

2.1. Poderão efetuar a matrícula os candidatos convocados nesta 2ª chamada (lista de excedentes).

2.2. A matrícula deverá ser realizada presencialmente no polo ofertante, onde o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, no dia 13 de fevereiro de 2023, em horários definido abaixo.

2.3. O polo UAB-Araguatins fica localizado à Rua Quintino Bocaiúva, 494, Bairro Nova Araguatins, na Escola Estadual Denise Gomide Amui, das 8h às 14h.

2.4. Documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula:

- a. Formulário de matrícula (Anexo I);
- b. Uma foto recente de 3x4;

- c. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d. Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- e. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- f. Documento de Identificação (original e cópia);
- g. CPF ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- h. Cópia do Título de Eleitor, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i. Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- j. Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- k. Comprovante de endereço residencial (cópia).

2.5. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente será realizada a matrícula acompanhado dos pais ou de representante legal.

2.6. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do outorgante, sendo esta autenticada pelo agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (Lei n. 13.726/2018). Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à Matrícula no Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação, Profissional e Tecnológica, citando o nome do Polo, com poderes expressos ao procurador, sendo necessária a apresentação do documento original e a fotocópia do documento de identificação do procurador. O procurador e o outorgante deverão ter maioria perante a lei.

2.7. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.8. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

2.9. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

2.10. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial (BO) emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

2.11. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

2.12. O candidato deve ter conhecimento que o curso superior de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica tem **75% de sua carga horária à distância e**

25% da carga horária presencial, a ser cursado no polo em que o(a) acadêmico(a) realizar sua matrícula.

2.13. Ainda sobre o funcionamento do curso esclareço que o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO- PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFTO, aprovado pela Resolução n.º 80/2016/CONSUP/IFTO, de 19 de dezembro de 2016, diz em seu artigo 162: "**Deverão ser realizados, no mínimo: I - dois instrumentos avaliativos diversificados, por meio de ambiente virtual; e II - uma avaliação presencial.**"

2.14. Será necessária a presença do(a) acadêmico(a) **para a referida avaliação presencial no polo em que estiver matriculado(a), em cada componente curricular, conforme datas e funcionamento do curso.**

KELLY CRISTINA FIGUEIREDO GUIMARÃES
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina Figueiredo Guimarães, Diretora-Geral Substituta**, em 09/02/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1886144** e o código CRC **E9FB4999**.

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA - DADOS DO(A) ACADÊMICO(A)

Nome completo:		
() Masculino	() Feminino	() Outros
Nome social (deixar em branco, caso não tenha):		
Data de Nascimento:		
RG:	CPF:	
Certidão de Nascimento ou Casamento:		
Reservista:	Título de eleitor:	
Endereço:		
Cidade/Estado		
CEP:		

Telefone:	WhatsApp:
Email para contato:	
DADOS DO CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	
Polo da matrícula: _____	

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) responsável
(para menores de 18 anos, caso contrário deixar em branco)

Assinatura do(a) procurador(a)
(quando for realizada por procuração, caso contrário deixar em branco)

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.027918/2022-81

SEI nº 1886144